

CÓDIGO DE CONDUTA



outubro de 19

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. EMPRESA.....	4
2.4.1 HISTÓRICO.....	4
2.4.2 MISSÃO.....	4
2.4.3 VISÃO.....	4
2.4.4 PROPÓSITO.....	4
2.4.5 VALORES.....	5
2.4.6 PRINCÍPIOS.....	5
3. OBJETIVOS E CONCEITO DE ÉTICA	6
4. POLÍTICAS E PRÁTICAS.....	6
4.1. AOS CLIENTES.....	7
4.2. AOS COLABORADORES.....	7
4.3. AOS FORNECEDORES E PARCEIROS.....	8
4.4. AOS CONCORRENTES	9
4.5. À COMUNIDADE.....	9
4.5.1. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES.....	10
4.5.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.....	10
5. DIRETRIZES.....	11
5.1. CONDUTA EMPRESARIAL	11
5.2. USO DE RECURSOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.....	13
5.3. USO DE MEIOS ELETRÔNICOS (e-mail, internet e redes sociais)	14
5.4. RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	14
5.5. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO CONDUTA DE ÉTICA	14
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
7. TERMO DE COMPROMISSO.....	16

1. INTRODUÇÃO

A TYNO é uma Empresa que atua no segmento de Consultoria Empresarial visando o seu crescimento, profissionalismo, manutenção do know-how, dentro de uma conduta ilibada e princípios éticos, bem como a satisfação dos seus clientes, parceiros, colaboradores e das comunidades nos projetos em que atua, além dos órgãos de controle público, buscando manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade técnica, social e ambiental.

Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confidencialidade, credibilidade, técnica aperfeiçoada, confiança e lealdade, com total respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade, integridade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação que vão de encontro à legislação vigente e aos nossos valores.

O presente **Código de Conduta** se aplica a acionista, diretores, colaboradores, clientes e fornecedores. É composto de princípios éticos e diretrizes de conduta. É, sobretudo, um mapa de valores, um conjunto de grandes diretrizes, um referencial de conduta moral e ética a nortear as ações e decisões de todos os colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico. Este documento também apresenta a Missão, Visão, Valores e Princípios que asseguram que os ideais a serem perseguidos e que devem balizar as decisões e ações das pessoas estejam em dia com as mudanças na organização e em seu ambiente de negócios. A adesão e o cumprimento dos Princípios e Diretrizes estabelecidos neste Código de conduta são condições essenciais para a atuação de cada um na empresa de forma que esta cumpra plenamente sua condição de empresa cidadã.

2. EMPRESA

2.1 HISTÓRICO

Fundada em 2007, a TYNO surgiu a partir da visão dos sócios fundadores que perceberam, através de suas experiências em grandes empresas de consultoria e auditoria, a necessidade de serviços com entregas mais ágeis e precisas.

Fatores como desenvolvimento tecnológico empresarial e das autoridades fiscais, a velocidade na disseminação das informações e a globalização passaram a exigir das empresas soluções sob medidas para seus problemas, com rotinas otimizadas e resultados precisos.

Foi pensando nesse contexto que a TYNO, através de soluções inovadoras e criativas, agregando novas tecnologias e inovação à prestação de serviços, formou uma equipe preparada para a criação de soluções customizadas, a fim de atender às reais necessidades dos clientes.

2.2 MISSÃO

Personalizar a melhor solução para as necessidades de nossos clientes e entregar o máximo de resultado sustentável, com a força de uma equipe qualificada e diferenciada.

2.3 VISÃO

Ser reconhecida pela conduta ética, excelência e inovação, servindo de inspiração para colaboradores e clientes.

2.4 PROPÓSITOS

- Estabelecer relações de parceria com os clientes;
- Identificar necessidades e a partir delas criar soluções inovadoras e efetivas;
- Melhoria contínua na prestação de serviços, utilizando novas tecnologias;
- Agregar valor aos serviços prestados;
- Manter a transparência e a integridade na conduta.

2.5. VALORES

- Integridade e transparência nas ações;
- Comprometimento;
- Compromisso com as pessoas;
- Respeito às diferenças;
- Criar e manter um ambiente fértil e colaborativo
- Objetividade, criatividade e inovação;
- Criar e manter um ambiente fértil e colaborativo;
- Busca constante pelo crescimento pessoal e profissional;

2.6 PRINCÍPIOS

- **Comprometimento:** cumprir o prometido e previamente acertado;
- **Disponibilidade:** estar disponível ao cliente e disposto a auxiliá-lo;
- **Qualidade:** qualificar as práticas nos serviços prestados e no produto final;
- **Inovação:** propor e incorporar novas formas de fazer melhor, de forma a constituir diferencial competitivo a nossos clientes;
- **Integridade:** manter a coerência entre o que se pensa, fala (promete) e faz;
- **Consciência Sócio Ambiental:** respeito às pessoas e ao meio ambiente;
- **Crescimento:** buscar resultados efetivos para todas as partes interessadas (colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores e sociedade);
- **Profissionalismo:** unir o conhecimento técnico às melhores práticas e aos princípios organizacionais de forma que nossa atuação seja mais eficiente e eficaz;
- **Organização:** seguir os padrões definidos, iniciar e terminar, planejar o trabalho a ser realizado com senso de ordem e foco nos resultados previstos.

3. OBJETIVOS E CONCEITO DE ÉTICA

O presente **Código de Conduta** tem como objetivo dirimir questões relacionadas:

- ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- a transparência das operações em geral;
- a integridade e qualidade das atividades dos profissionais envolvidos; e
- o sigilo e a segurança das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

É um instrumento de realização dos princípios, visão e missão da empresa. Serve para orientar as ações de seus colaboradores e explicitar a postura social da empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage.

Visa ainda que seu conteúdo seja refletido nas atitudes das pessoas a que se dirige e encontre respaldo em toda a equipe da empresa. Definido sua ética, sua forma de atuar no mercado nas relações comerciais e sociais, assim como declarar o que deseja fazer e o que espera de cada um dos seus profissionais.

4. POLÍTICAS E PRÁTICAS

A Tyno deve zelar pela integridade e responsabilidade em nossos relacionamentos, com clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes, acionistas, comunidade, tratando a todas as partes interessadas com dignidade, respeito, honestidade e transparência. A Tyno não obtém vantagem por meio de favorecimentos ou decorrentes de qualquer forma de incentivos ou atos ilícitos. Como empresa, incentivamos o estabelecimento de relações íntegras e responsáveis e reconhecemos como nossa tarefa principal prestar serviços de qualidade zelando por um ambiente de trabalho saudável e ético. Os princípios e as práticas que orientam nossos relacionamentos com os diferentes públicos expressam nosso compromisso com os mais elevados padrões de conduta, tratando a todos com dignidade, respeito, honestidade e transparência.

Os dirigentes e os colaboradores da Tyno pautam suas ações pelas seguintes políticas e práticas, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

4.1. AOS CLIENTES

A Tyno possui uma enorme satisfação em ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes (internos e externos). Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, com garantia permanente da qualidade dos nossos serviços. Qualidade que se pauta pela responsabilidade desde o primeiro atendimento até a entrega dos trabalhos. Assim, todos os processos relativos aos clientes devem ser tratados com a máxima atenção quanto:

- Ao tratamento e oferecimento de serviços com honestidade, cordialidade e respeito;
- À correta análise da adequação dos serviços à necessidade do cliente;
- Ao atendimento prestativo às necessidades e demandas do cliente;
- À valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos;
- Ao não recebimento de presentes de clientes e fornecedores em nome da Tyno, principalmente que se confundam com algum tipo de remuneração, tornando-se ato grave o descumprimento desta norma;
- Ao profissionalismo, confiança e transparência;
- À disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios dos clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais; e
- À valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade.

Todas as decisões da Tyno relativas ao relacionamento com os clientes serão sempre tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis e regulamentações vigentes.

4.2. AOS COLABORADORES

A integridade ética de nossos colaboradores é o principal requisito para o exercício competente de nossa atividade profissional e importante diferencial para a excelência do nosso negócio. De forma geral temos:

- a) Honestidade e veracidade quando da alimentação do TIME (horas dedicadas no projeto), bem como nos gastos envolvidos;
- b) A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- c) O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- d) A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional, através de políticas salariais, plano de cargos, treinamentos, benchmark, tecnologias e ferramentas de trabalho diversas, com o foco no profissional;
- e) O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- f) A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- g) O reconhecimento e valorização do capital intelectual e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
- h) A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

Em termos mais direcionados temos:

Processo de Recrutamento e Seleção - Não há discriminações em nosso processo de Recrutamento e Seleção. A Tyno, com a finalidade de garantir manutenção e transparência quanto a esses compromissos, adota as seguintes práticas:

- Não admite a exploração do trabalho infantil e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e ou instituições que adotem essa prática;
- Não admite nos processos de recrutamento e seleção, qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, crença, idade, classe social, origem étnica, incapacidade física ou mental ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais e que estejam de acordo com nossos valores;

4.3. AOS FORNECEDORES E PARCEIROS

A Tyno garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou

discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm. Assim:

- ✓ Nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de presente, pagamentos em dinheiro ou mercadorias, pagamentos de viagens ou quaisquer outros serviços ou produtos oferecidos pelos fornecedores ou parceiros;
- ✓ Nenhum colaborador deverá estimular ou insinuar práticas comerciais nas relações com fornecedores que vão de encontro com a legislação vigente;
- ✓ A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- ✓ O Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Tyno e à moral social devem ser estimuladas e servirem de item no processo, desta forma fornecedores que possuem práticas contrárias ao conteúdo de código de conduta, não devem participar de processos comerciais com a Tyno; e
- ✓ A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados serão executadas.

4.4. AOS CONCORRENTES

A competitividade da Tyno será exercida com base na nossa capacidade de negociação coerente, junto aos fornecedores e clientes, na qualidade técnica aplicada aos nossos serviços através de nossa equipe de colaboradores e no compromisso ético de nosso negócio. Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações ou discutir com concorrentes os valores das propostas, acordos específicos e demais informações vinculadas às remunerações de nossos serviços. Cabe à direção da Tyno a responsabilidade de zelar pelas questões institucionais. A Tyno não admite que seus colaboradores façam comentários difamatórios sobre os concorrentes que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.

4.5. À COMUNIDADE

A Tyno, através de seu compromisso profissional e ético com a legislação tributária vigente, não compactua com ações de sonegação de imposto e similares, assegurando sua responsabilidade

social no que tange ao não desvio de recurso público por parte de seus clientes. Nós ainda apoiamos e estimulamos nossos colaboradores a participarem e desenvolverem atividades juntos a organismos que possuem ações com finalidades sociais, ambientais e humanitárias.

4.5.1. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

- a) O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- b) O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados;
- c) O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- d) O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
- e) O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

4.5.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- a) O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

5. DIRETRIZES

5.1. CONDUTA EMPRESARIAL

As Diretrizes de Conduta Empresarial têm o objetivo de orientar os processos de tomada de decisão nas instalações da Tyno. Também orientam as atitudes e comportamentos de Diretores, Gerentes e Colaboradores da Tyno, aqui denominados profissionais, nas relações com os seus diferentes públicos. Nessas condições, as diretrizes definidas a seguir representam regras que devem ser seguidas por todos os profissionais da Tyno.

Os dirigentes e empregados da Tyno devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir:

- ✓ **Condutas aceitáveis aos dirigentes e colaboradores:**
 - Preservar e cultivar a imagem positiva da Tyno;
 - Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os serviços de propriedade e de interesse da Tyno;
 - Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
 - Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
 - Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
 - Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
 - Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Tyno;
 - Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Tyno, conforme normas já estabelecidas (política de RH);
 - Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
 - Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Tyno para obter vantagens para si ou para terceiros;
 - Utilizar os recursos da Tyno apenas para finalidades de interesse da Empresa;
 - Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

- Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- Priorizar e preservar os interesses da Tyno junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais Tyno mantenha relacionamento comercial;
- Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com cliente, fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Tyno; e
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa.

✓ **Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos colaboradores:**

- Comercialização de serviços e produtos que não sejam objeto de comercialização da Tyno, exceto mediante autorização dos sócios;
- Calculo de proposta irreal quanto ao volume e valor de horas previstas para o projeto;
- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Tyno com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Tyno mantenha este relacionamento;
- Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Tyno;
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de raça ou de sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Exercer qualquer tipo de relação com demais colaboradores que indiquem, desrespeito, assédio moral, sexual, atentado ao pudor, autoritarismo, exploração e demais atitudes que gerem desrespeito à dignidade pessoal e profissional; e
- Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Tyno mantenha relacionamento comercial;

- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Tyno mantenha relacionamento comercial;
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Tyno que configure, suborno, corrupção ou demais atos ilícitos em face à legislação vigente;
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Tyno;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Tyno, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Tyno ou de seus clientes e fornecedores, salvo por autorização da Tyno, por determinação legal ou judicial;
- Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

5.2. USO DE RECURSOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA

A Tyno é proprietária de ativos de todo tipo, móveis, equipamentos, e um rico acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos e inovações. Todos os profissionais têm o dever de proteger e preservar os ativos da empresa contra o uso inadequado ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado, sendo vetado a remoção e/ou uso fora das dependências da Tyno de móveis e equipamentos, salvo quando autorizado pelos sócios.

5.3. USO DE MEIOS ELETRÔNICOS (e-mail, internet e redes sociais)

A Tyno mantém política e normas específicas sobre o uso do e-mail, da internet e de outras fontes eletrônicas de informação, conforme descrito no Manual de Procedimentos da TYNO (item 6), cuja concordância deve ser aceita e assinada juntamente com este Código de Conduta e o Contrato de Trabalho.

5.4. RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Na Tyno, é essencial que todos os profissionais respeitem e zelem pelo cumprimento dos Princípios e Políticas explicitados neste Código. Os profissionais em posição de liderança, por sua vez, são os responsáveis por assegurar que os princípios e diretrizes, definidos neste Código, orientem permanentemente as decisões tomadas em suas respectivas áreas de atuação. Eles também devem demonstrar, em suas atitudes e comportamentos, que estão comprometidos com os valores da empresa, criando um ambiente que estimule o cumprimento dos princípios aqui expostos. É sua a responsabilidade de disseminar o conteúdo deste Código para suas equipes de trabalho.

5.5. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO CONDUTA DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente à Direção da Tyno qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas à Direção que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Conduta** reflete os valores e a cultura da Tyno e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Conduta** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão, sem ou por justa causa, podendo ainda ocasionar processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Tyno, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Tyno, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As situações, que contrariem de alguma forma este Código de Ética e Conduta, deverão ser comunicadas a diretoria a qual também devem ser dirigidas quaisquer dúvidas quanto as omissões, a aplicação e o entendimento deste código.

Este **Código de Conduta** ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço <http://www.tynoconsultoria.com.br> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo à Direção:

- (i) assegurar o cumprimento deste **Código de Conduta**;
- (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Conduta**, mantendo registro da ciência e concordância deles;
- (iii) promover a ampla divulgação do **Código de Conduta** e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

Este **Código de Conduta** entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

7. TERMO DE COMPROMISSO

Recebi o **Código de Conduta** da Tyno e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com os princípios e orientações nele contidos e assumo o compromisso de seguir tais princípios e orientações nas minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela diretoria da Tyno serão automaticamente incorporadas a este **Código de Conduta** e informadas aos colaboradores.

Caso eu não aceite as atualizações, manifestarei minha discordância por escrito à diretoria da Tyno.

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura do Colaborador

Nome do Colaborador:

CPF:

Cargo: